



ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão constatou que a conduta praticada por Luciana Ribeiro dos Anjos Amorim Costa, responsável pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Palmeira dos Índios/AL, não configura infração disciplinar prevista no art. 31, I, da Lei 8.935/1994, em razão dos atos praticados, este colegiado manifesta-se pela ABSOLVIÇÃO da ré. Ademais, verificamos que há nos autos elementos que comprovam divergência quanto ao conteúdo constante no registro de óbito firmado pelo cartório e à diligência in loco realizada pelo servidor do INSS, Pedro Leandro Oliveira Neto, matrícula 1947177, demonstrando que existe uma possível fraude nas alegações do declarante e testemunhas no ato da declaração do óbito, ressalte-se, pelo que opinamos pela expedição de ofício para apuração do fato nas esferas competentes e a ciência ao Ministério Público. Em observância ao disposto, foi constatado através do depoimento em audiência fl.206, elementos que comprovam a prática de nepotismo, ressalte-se, pelo que opinamos pela abertura de procedimento disciplinar com a finalidade da apuração devida. Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete o presente relatório à apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

- Serventia Extrajudicial -

JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0085/2020

Processo 0000454-26.2020.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Djenal Pereira de Souza - 10. Pelo exposto, acolho o parecer da Juíza Auxiliar desta CGJ/AL, DEFERINDO o pedido do interino requerente, autorizando-lhe, assim, a contratar como tabeliã substituta, a senhora Joana Lídia Silvia França, para integrar o quadro funcional do Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral de Pão de Açúcar/AL. 11. Cumpra-se. Ultrapassado os prazos legais sem qualquer irresignação, archive-se, com as respectivas baixas e registros necessários. Maceió, 15 de julho de 2020. Des. Fernando Tourinho de Omena Souza Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0000540-94.2020.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Conselho Nacional de Justiça - 05. Desta forma, DETERMINO a expedição de ofício à Corregedoria Nacional da Justiça CNJ informando acerca da atual inexistência, no âmbito do Estado de Alagoas, de ato normativo ou lei estadual que autorize a cobrança de taxas administrativas ou qualquer outro valor pelas centrais de serviços descentralizados quanto aos serviços prestados aos consumidores finais, ressaltando-se, todavia, que está ocorrendo uma movimentação para aprovação de projeto de lei autorizando a cobrança de valores pelas referidas centrais registras e notariais no Estado. 06. Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se. 07. Após o efetivo cumprimento, archive-se.

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

→ **EDITAL CGC Nº 128/2020**

WEBINÁRIO: “DEMOCRACIA E JUDICIÁRIO: LIBERDADE, CONVIVÊNCIA E TOLERÂNCIA”.

PÚBLICO ALVO: MAGISTRADOS, SERVIDORES E PÚBLICO EXTERNO.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO** e o Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - Esmal, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, **TORNAM PÚBLICA** a abertura das inscrições para o **WEBINÁRIO “DEMOCRACIA E JUDICIÁRIO: LIBERDADE, CONVIVÊNCIA E TOLERÂNCIA”**, para conhecimento dos Magistrados, servidores e público externo, mediante as regras constantes deste Edital:

DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O EVENTO:

WEBINÁRIO “DEMOCRACIA E JUDICIÁRIO: LIBERDADE, CONVIVÊNCIA E TOLERÂNCIA”

Modalidade: On-line, com transmissão ao vivo.

Carga horária total: 10h/a;

Número de vagas: ilimitado;

Datas do Fórum: 03 e 04 de agosto de 2020;

Pontuação para Magistrados: 0,5 (meio ponto), a participação do Juiz de Direito será considerada para efeito de aferição de merecimento, na forma prevista nos arts. 13 e 15 da Resolução nº. 01, de 20 de janeiro de 2012, do **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, assim como em seu anexo IV, no item 5.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Plataforma virtual, cujo *link* será devidamente enviado aos participantes até 01(um) dia antes do início do evento.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, no período de **20/07/2020 a 01/08/2020**.

PROGRAMAÇÃO:

Dia 03/08/2020 (segunda-feira):

**15h50h – 18h30m – Mesa de Abertura.**

Presidente da Mesa: **Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo.**

Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas; Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas.

Moderador: **Anderson Santos dos Passos.**

Mestre em Direito Pela Universidade de Coimbra, Juiz de Direito, Professor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas.

Palestra: 16h:00m **Fernando Tourinho de Omena Souza.**

Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas; Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil; Coordenador do Segmento Estadual do Fórum Nacional dos Corregedores-Gerais de Justiça – Fonacor.

Palestra: 16h:50m: **Alberto Varona Jiménez.**

Doutor em Direito pela Universidade de Barcelona, Professor da Escola Judicial do Poder Judiciário Espanhol, Juiz da Audiência Provincial de Barcelona.

Palestra: 17h:40m: **Tutmés Airan de Albuquerque Melo.**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco; Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas.

19h10m – 21h40m – Mesa de Encerramento

Presidente da Mesa: **Desembargador José Carlos Malta Marques.**

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; Pós Graduado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas; Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas.

Moderadora: **Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor.**

Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas; Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Palestra: 19h:10m: **João Leite de Arruda Alencar.**

Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco; Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas; Diretor da Escola Judicial da Magistratura do Trabalho – 19ª Região; Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Palestra: 20h:00m: Ministro **Humberto Eustáquio Soares Martins.**

Presidente eleito do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Corregedor Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Foi Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas.

Palestra: 20h:50m: **Rubens de Mendonça Canuto Neto.**

Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; *Master in Business Administration* – MBA, em Direito Tributário, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Dia 04/08/2020 (terça-feira):**15h45h – 18h30m – Mesa de Abertura.**

Presidente da Mesa: **Professora Elaine Pimentel.**

Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco; Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas.

Moderador: **Luciana Josué Raposo Lima Dias.**

Especialista em Direito; Professora da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas; Juíza de Direito.

Palestra: 16h:00m: **Carlos Ayres Britto.**

Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Presidiu a Corte Suprema, o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral. Professor nos programas de Mestrado e Doutorado do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro - FGV/RJ.

Palestra: 16h:50m: **Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva.**

Mestre em Direito pela *Harvard University*; Professor em diversos cursos no Brasil; Procurador da República; Foi Procurador Geral Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral em Alagoas.

Palestra: 17h:40m: **Alberto Jorge Correia de Barros Lima.**

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas; Coordenador Geral de Cursos da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas; Juiz de Direito.

19h10m – 21h40m – Mesa de Encerramento.



Presidente da Mesa: Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly.

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas; Pós Graduado pela Fundação Jayme de Altavila – FEJAL.

Moderadora: Joyce Araújo.

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco; Juíza de Direito.

Palestra: 19h:10m: Andreas Joachim Krell.

Doutor em Direito pela Freie Universität de Berlim, Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas; Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito - Mestrado da Universidade Federal de Alagoas;

Palestra: 20h:00m: João Maurício Adeodato.

Doutor pela Universidade de São Paulo e pós-doutor pela Universidade de Mainz - Fundação Alexander von Humboldt. Professor Titular aposentado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Professor Permanente da Faculdade de Direito de Vitória-ES e da Universidade Nove de Julho.

Palestra: 20h:50m: Ingo Wolfgang Sarlet.

Doutor em Direito pela Ludwig Maximilians Universität München. Professor Titular da Escola de Direito e dos Programas de Mestrado e Doutorado em Direito e em Ciências Criminais da Escola de Direito da PUC-RS; Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da PUC-RS.

ENCERRAMENTO OFICIAL: 21h:40m.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por questões de ordem técnica poderá haver substituição de conferencistas, tema e horário do Webinário;

Serão conferidos certificados aos participantes do evento que obtiverem frequência integral;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Maceió, 17 de julho de 2020.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO Diretor-Geral da Esmal

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 892, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispensa servidor da Função FGDS-1.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o servidor ADERSON DE MENDONCA VASCONCELOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Oficial de Justiça Avaliador, do exercício da Função FGDS-1, da Estrutura Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 893, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispensa servidor da Função Comissionada Estratégica, FCE-4.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o servidor JOSE RONALDO BRANDAO MAGALHAES, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – Apoio Especializado/Engenharia, da Função Comissionada Estratégica, FCE-4, da Estrutura Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 894, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Designa servidor para Função Comissionada Estratégica, FCE-3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o servidor JOSE RONALDO BRANDAO MAGALHAES, ocupante do cargo efetivo